



DECRETO N.º 069/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 00860 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00870 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 09 de maio de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal